

EXTRATO DA ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, foi realizada a 28ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencialmente e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloun, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir.

1 - ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E**

ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da 27ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 23 de agosto de 2022, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta antecipadamente a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO**

EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: **3.1.** Ciência do falecimento do Doutor Edson Alves da Costa, 3º Promotor de Justiça Cível de Penha de França. Ficam expressas nossas condolências, que serão consignadas em ata e formalmente comunicadas à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.2.** Voto de louvor a membro do Ministério Público recentemente aposentado: Doutora Luciene Angelica Mendes, 73ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal. **4 - COMUNICAÇÕES DOS**

CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião e aos que acompanham a sessão. **4.1.** O Conselheiro Bonilha retomou tema aventado em reunião passada, indagando acerca da previsão de abertura de novo concurso de ingresso na carreira do Ministério Público ainda neste ano. Apontou

que sua pergunta se deve ao fato de que a Lei Orgânica prevê que ao Conselho Superior compete a indicação dos membros da Comissão de Concurso, exigindo que seus integrantes estejam necessariamente na segunda instância. Registrou que o tema já foi debatido diversas vezes, tendo se convencido da imperiosa necessidade de permitir-se o acesso de Promotores de Justiça à Comissão de Concurso, uma vez que a função de examinador não é típica de Procurador de Justiça. Considera que é chegada a hora de que o mecanismo seja aperfeiçoado, razão pela qual indaga ao Senhor Procurador-Geral de Justiça acerca de sua opinião pessoal e qual movimento concreto se pode esperar para o encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa, visando à alteração dessa exigência, dentre outras alterações pontuais, como a possibilidade de Promotores de Justiça disputarem a Procuradoria-Geral de Justiça. Contudo, lhe parece pertinente que a alteração do artigo 52, que trata da composição da banca examinadora, seja priorizada para que eventualmente o próximo concurso já possa contar com a colaboração de membros que se encontram em primeira instância. **4.2.** O Senhor Presidente informou que o regulamento do próximo concurso deve ser encaminhado ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça nas próximas semanas, ressaltando que todos conhecem a necessidade e a importância de realização de um novo concurso com a maior brevidade possível, em vista da defasagem existente no preenchimento de cargos. Por outro lado, todos já conhecem os movimentos que estão sendo feitos pela Procuradoria-Geral de Justiça para um projeto que possa permitir o acesso a Promotores de Justiça às bancas de concurso, assim como à disputa para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Comunicou que haverá, amanhã, na cidade de Taubaté, evento com a participação da Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Espírito Santo, Promotora de Justiça Doutora Luciana Gomes Ferreira de Andrade, assim como realizado em Piracicaba há cerca de dois meses com a participação do Promotor de Justiça Doutor Fernando da Silva Comin, Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina. A ideia é que nesses encontros possam ser debatidas as alternativas, com envolvimento democrático de toda a carreira, de forma pacífica e organizada, resultando em um projeto consistente que permita a superação desse tema que vem sendo discutido há tanto tempo. Compartilhou

que outros eventos semelhantes devem ocorrer nos próximos meses e a expectativa é de que no início de 2023, ou ainda até o final deste ano, se envie projeto à Assembleia Legislativa, com prévia discussão no Órgão Especial. Por fim, consignou que sua posição pessoal é conhecida de todos, e que em duas campanhas pelo cargo de Procurador-Geral de Justiça expressou ser favorável ao tema. **4.3.** O Conselheiro Saad acompanhou a manifestação do Conselheiro Bonilha, ressaltando a importância da democratização interna e celebrando que a questão esteja encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça. **4.4.** O Conselheiro Juliotti manifestou-se nos seguintes termos: *“Na pessoa do excelentíssimo Procurador Geral de Justiça saúdo todos os membros deste E. Conselho, saúdo também os colegas que nos assistem e os nossos valerosos funcionários. Reitero o requerimento formulado pelo Conselheiro Bonilha para que sejam tomadas providências para viabilizar a participação de Promotores de Justiça na banca de concurso de ingresso no MP. E, não somente para a banca de concurso, mas também para o Conselho Superior, Órgão Especial e PGJ. Todos sabemos o quão é difícil montar uma chapa para o Conselho Superior e Órgão Especial. Por que o Juliotti assume pela terceira vez uma cadeira neste órgão? Exatamente porque são poucos os Procuradores de Justiça interessados em participar de pleitos visando cargos na administração superior. Costumo dizer que, se continuar o impedimento de Promotores de Justiça para galgar os cargos na administração superior, nós os Procuradores de Justiça, que estamos envelhecendo, deveremos futuramente fazer campanha na companhia de cuidadores. Por isso é urgente, é pra ontem, que se viabilize a possibilidade da participação de Promotores, não somente para a banca de concurso, de acordo com a brilhante sugestão do Conselheiro Bonilha, mas também para o Órgão do Especial, Conselho Superior e PGJ. Colegas, precisamos urgentemente de sangue novo e ideias novas na administração Superior do MP de São Paulo. Por fim, fico feliz em saber que Vossa Excelência é adepto desta proposta. Boa sessão a todos”.* **4.5.** O Conselheiro Marco Antônio expressou seu profundo pesar pelo falecimento do colega Doutor Edson Alves da Costa, 3º Promotor de Justiça Cível de Penha de França. Também se manifestou acerca da aposentadoria da Doutora Luciene Angelica Mendes, 73ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, colega

extremamente combativa e comprometida do ponto de vista social, dentro e fora da área criminal, na área de atuação em face do preconceito e no tratamento em relação a gênero. Na sequência, referiu-se à Guarda Civil Metropolitana e o tema que tem trazido uma preocupação muito grande, citando as posições adotadas pelos Tribunais no sentido de invalidade desta prova e o tratamento diferenciado no que diz respeito ao artigo 144 da Constituição Federal. Lembrou que a Guarda Civil Metropolitana tem sido de extrema importância em setores específicos do Ministério Público, principalmente no campo da atuação da violência doméstica, sendo prejudicial que se questione a atuação desta força em um contexto de segurança pública deficitária. Solicitou especial atenção da Procuradoria-Geral de Justiça para as orientações acerca do tema, ante as divergências no tratamento interno da questão. De outro lado, solicitou esclarecimentos do Senhor Procurador-Geral de Justiça para tema que vem sendo tratado como “auxílio acervo” no âmbito da magistratura e do Conselho Nacional do Ministério Público, indagando acerca da possibilidade de se utilizar o mesmo fundamento para lidar com as comarcas de difícil provimento na movimentação na carreira. **4.6.** O Senhor Presidente registrou que a questão da Guarda Civil Metropolitana é motivo de preocupação da Procuradoria-Geral de Justiça: ao mesmo tempo em que há alguma discussão a respeito da constitucionalidade de atos praticados, não se pode ignorar a importância dessas corporações nos municípios pequenos do Estado de São Paulo, em que tem sido responsáveis por cerca de 50% a 60% das prisões em flagrante. Em razão dessa complexidade, o Núcleo de Estudos Criminais, formado pela Procuradoria-Geral de Justiça através do Centro de Apoio Operacional Criminal, discutiu intensamente o tema na reunião entre primeira e segunda instância, para obtenção do melhor posicionamento institucional, que deverá ser adotado em breve para atender ao interesse público. Em relação ao segundo tema, informou que está em estudo pela Procuradoria-Geral de Justiça sob dois aspectos, tendo solicitado os levantamentos necessários à Diretoria-Geral e a adaptação da resolução à legislação do Ministério Público. **4.7.** O Conselheiro Ponte aderiu integralmente à proposta apresentada pelo Conselheiro Bonilha, que já havia sido mencionada em sessão anterior pelo Conselheiro Marco Antônio e conta com adesão dos Conselheiros

Saad e Juliotti. Apontou que existem dois temas em ligação direta: a banca de concurso e a democracia interna. Afirmou ser evidente que a democracia interna no Ministério Público passa não só pela alteração das leis orgânicas estadual e federal, mas também pela Constituição Estadual, no que se refere ao respeito à vontade da classe na eleição do Procurador-Geral de Justiça, como aquele que a classe reconheça com legitimidade para conduzir os destinos da Instituição e que tenha a força política para apresentar essas modificações. Ressaltou ser imprescindível que o Ministério Público brasileiro venha adotar um modelo já adotado pelo Poder Judiciário, destacando que o Presidente do Tribunal é eleito pelos Desembargadores que integram o Tribunal de Justiça. Considera que o ideal seria que no Ministério Público o Procurador-Geral de Justiça fosse aquele eleito legitimamente pela classe e reconhecido como aquele que tenha condições políticas e legitimidade para proceder às modificações que se mostram necessárias. De igual modo, que houvesse alteração na Constituição Federal para que o cargo de Procurador-Geral da República fosse ocupado por aquele eleito pelo Ministério Público da União. Asseverou que democracia pressupõe não só alteração na lei orgânica estadual, mas também na lei orgânica federal, e no caso do Ministério Público também na Constituição Estadual e na Federal, para que o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral de República passem a ser aquelas pessoas escolhidas legitimamente pela vontade e soberania da classe. Mencionou que esse é um processo longo e que demanda participação da sociedade civil organizada e da sociedade como um todo, mas existem algumas mudanças pontuais que podem se dar em curto espaço de tempo, e é nesse sentido que aplaude a proposta apresentada pelo Conselheiro Bonilha, que solicita uma alteração que já se faz necessária no artigo 52 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. Acredita que o Ministério Público deveria assumir a liderança para que os efeitos da alteração legislativa incidam imediatamente sobre o próximo concurso de ingresso na carreira, sem prejuízo da modificação que se faz necessária em outros dispositivos da lei orgânica estadual e federal, bem como da discussão horizontal e democrática acerca da alteração da Constituição Estadual e Federal. Afirmou que Ministério Público Democrático é aquele que caminha com as próprias pernas, e o primeiro modo de caminhar com as próprias pernas é ouvir o

que diz a classe. **4.8.** O Conselheiro Calil registrou manifestação acerca do falecimento do Doutor Edson Alves da Costa, com quem trabalhou na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais e que sempre foi admirado por todos os colegas, sempre disposto a ajudar a todos. Afirmou que o colega fará muita falta à Associação e ao Ministério Público e deixará saudades. **4.9.** O Senhor Presidente acompanhou as referências feitas ao Doutor Edson Alves da Costa, cuja falta da convivência diária já é sentida por todos na Administração Superior. **4.10.** O Conselheiro João associou-se às homenagens prestadas ao Doutor Edson Alves da Costa, destacando a relevância de sua vida e atuação. **4.11.** A Conselheira Tatiana se manifestou acerca da aposentadoria da colega Doutora Luciene Angelica Mendes: *“Gostaria de fazer uma homenagem à colega Luciene, excelente Promotora de Justiça, que nos últimos tempos dedicou-se às pautas da inclusão e igualdade de gênero, focando no combate do machismo estrutural tanto no Ministério Público, quanto em sede do sistema de Justiça como um todo. O debate da igualdade de gênero no sistema de Justiça, realizado pela colega Luciene e de outras valorosas Procuradoras e Promotores de Justiça é de extrema importância, na medida em que ainda assistimos condutas misóginas em nosso dia a dia. No último dia 22/08/2022, o Migalhas publicou notícia a respeito de uma audiência virtual realizada no TJ do Amazonas, em que o Desembargador repreendia a advogada participante, porque o filho dela chorava durante a sua fala. Segundo o desembargador, latidos de cachorros e choro de crianças tiravam a concentração dos desembargadores, e, não obstante, haver duas desembargadoras presentes à sessão de julgamento, nenhuma delas levantou-se a favor da advogada, que foi constrangida pelo E. Desembargador. Posteriormente, houve um desagravo por parte da OAB de Santa Catarina, de onde a advogada é originária. De outra parte, dias antes, a mídia enaltecia o fato de o advogado ter levado seu filho pequeno à sessão de julgamento do STJ e ter sido esta conduta enaltecida pelos Ministros, que deram ao advogado a preferência em seu julgamento. Ou seja, no entender dos atores judiciais, os pais que levam os filhos a julgamentos são pais cuidadosos e merecedores de atenção, enquanto as mães, que o fazem, estão atrapalhando as sessões de julgamento se seus filhos choram enquanto realizam audiência. Isso*

demonstra que há ainda muito a avançarmos na pauta da igualdade de gênero em nossas carreiras. Certamente, a colega Luciene, ainda que aposentada, muito terá a contribuir neste debate tão premente”. **4.12.** O Senhor Procurador-Geral de Justiça agradeceu a fala da Senhora Secretária, destacando que a combatividade e a contribuição da Doutora Luciene Angelica Mendes para a pauta de gênero farão muita falta ao Ministério Público. Destacou a importância do tema, lamentando as manifestações de desrespeito que foram expostas nos últimos dias para uma causa que já deveria estar superada na sociedade brasileira, no campo político, jurídico e na sociedade como um todo. Registrou que a própria composição deste Colegiado demonstra que ainda estamos atrás na igualdade de gênero, e as razões pelas quais isso acontece compete a cada membro do Ministério Público, para que sejam buscados os avanços necessários. **4.13.** O Conselheiro Motauri acompanhou as manifestações de pesar em razão do falecimento do Doutor Edson Alves da Costa e a manifestação da Senhora Secretária acerca da atuação da Doutora Luciene Angelica Mendes. **4.14.** O Conselheiro Saad solicitou a palavra para aderir às homenagens feitas ao Doutor Edson Alves da Costa. **4.15.** O Conselheiro Presidente comunicou que a Procuradoria-Geral de Justiça recebeu a vista do Cardeal Arcebispo Dom Odilo Scherer, que avaliou como muito profícua e interessante. Durante a semana também houve a assinatura de convênio com entidades de jornalismo para criação de canais de rápida comunicação em caso de eventuais atos de violência cometidos contra a imprensa. Acerca da movimentação na carreira, conforme tratado na última reunião, reiterou a importância da estabilidade dos membros nos cargos eleitorais diante do pleito que se avizinha. Citou a Resolução CNMP nº 30, que recomenda que não haja movimentação nesses cargos e será adotada pela Procuradoria-Geral de Justiça. Apresentou a proposta de que o planejamento seja realizado nesse período, iniciando novas movimentações a partir deste mês para a Entrância Final, e a partir de outubro para as Entrâncias Intermediária e Inicial, que se consagrariam a partir de fevereiro do próximo ano. Aproveitou a oportunidade para mencionar dados estatísticos que demonstram que o número de Assessores afastados para o exercício de função na Procuradoria-Geral de Justiça é o menor dos últimos vinte anos,

em proporção com o número de membros da Instituição, privilegiando-se a atividade fim. Solicitou a compreensão dos colegas para que esse cronograma possa ser estabelecido. **4.16.** O Conselheiro Ponte solicitou a palavra para registrar que a expectativa de movimentação na carreira é justa e deve ser atendida de plano por este Conselho Superior. Encaminhou a questão em sentido contrário ao proposto pelo Senhor Presidente, propondo que de imediato, na próxima sessão do Conselho Superior, sejam abertos os cargos vagos de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de Entrância Final, Intermediária e Inicial, ainda que o provimento efetivo venha a ocorrer apenas no final deste ano ou início do ano que vem, o que também não impede os estudos que estão sendo feitos para desnomencaturação de cargos. Registrou que não há qualquer vedação legal para movimentação na carreira em período eleitoral. **4.17.** A Conselheira Tatiana pontuou que entende a justa expectativa dos colegas, mas que há também o interesse público e que os números apresentados pelo Conselheiro Presidente demonstram que há poucos Substitutos e uma quantidade elevada de cargos vagos. Afirmou que o fato de a movimentação ter início em outubro possibilita que os colegas se programem para as expectativas pessoais que virão a se concretizar em março. No mais, mencionou que o lapso de seis meses poderá causar certo transtorno, como já houve no passado, com relação às escolhas que sejam feitas nas Comarcas de entrância inicial. Acompanhou a proposta do Senhor Procurador-Geral de Justiça. **4.18.** O Conselheiro Bonilha corroborou a proposta do Conselheiro Ponte, invocando o mesmo postulado do interesse público para que os cargos vagos sejam abertos, a fim de que sejam providos por um titular. Retomou a questão dos cargos eleitorais, que considera ter sido esclarecida pelo Conselheiro Ponte do ponto de vista normativo, no sentido de não haver dúvida sobre inexistir impedimento para que sejam colocados em concurso. **4.19.** O Conselheiro Calil registrou seu entendimento de que pelo exíguo número de Promotores de Justiça Substitutos não é possível gerenciar os cargos vagos e atender ao interesse público, situação que inviabiliza o imediato provimento dos cargos conforme foi pleiteado. Endossou, portanto, a proposta do Senhor Procurador-Geral de Justiça. **4.20.** O Conselheiro Marco Antônio indagou acerca da possibilidade de que ao menos os treze cargos vagos da

Entrância Intermediária sejam colocados desde logo em concurso, a despeito de entender que haja necessidade de imediata movimentação na carreira. **4.21.** A Conselheira Tatiana afirmou que em conversa com os colegas de Entrância Inicial, eles dizem que preferem ter um maior número de cargos em concurso, do que apenas estes citados. Para os colegas seria interessante que houvesse a movimentação da Entrância Final, o que acarretará um número maior de cargos de Entrância Intermediária para escolha. **4.22.** O Conselheiro Sarrubbo acompanhou a manifestação da Conselheira Tatiana e registrou que o escalonamento proposto se dá a partir do diálogo com os colegas. **4.23.** O Conselheiro Juliotti aderiu às manifestações dos Conselheiro Ponte, Bonilha e Saad para abertura imediata de concurso para todos os cargos vagos, ainda que a designação se efetive em momento posterior às eleições. Afirmou que não há interesse público maior que o provimento dos cargos. Solicitou que sejam apresentados na próxima sessão os números acerca da quantidade de Promotores de Justiça Assessores na gestão atual e na anterior. **4.24.** O Conselheiro João expressou apoio à proposta do Conselheiro Sarrubbo, pelas considerações e ponderações que foram colocadas. **4.25.** O Conselheiro Jurandir também aderiu à proposta do Senhor Presidente. **4.26.** O Conselheiro Motauri ressaltou que o interesse público se dá com o provimento de cargos que efetivamente necessitem de provimento imediato; que quando há movimentação na carreira há cargos providos e desprovidos; que há cargos de Entrância Final que não mais se justificam e necessitam da desnomenclaturação; e que o interesse público está nessa análise e não apenas nas expectativas de cada um dos membros da Instituição. **4.27.** Por maioria de votos, deliberou-se pela adoção do cronograma de movimentação na carreira proposto pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, qual seja, abertura a partir de outubro e de forma escalonada. Nesse sentido, por ordem de votação, a proposta foi endossada pelos Conselheiros Calil, Jurandir, João, Tatiana e Motauri. Restou vencida a proposta do Conselheiro Ponte, pela abertura imediata de todos os cargos vagos, endossada pelos Conselheiros Bonilha, Saad, Juliotti e Marco Antônio. **4.27.** A Conselheira Tatiana compartilhou convite enviado pelo Doutor Yuri Castiglione para evento do Grupo de Estudos da Área Cível, com palestra de médico e historiador da USP sobre a pessoa com deficiência e a infância, que será realizado em 21 de

setembro, às 19 horas, na Casa de Portugal **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA** - **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Pt. nº 176.722/22 – Pedido de autorização para residir fora da Comarca – Interessado: Doutor Cleiton Luís da Silva, 5º Promotor de Justiça de Fernandópolis – Relator Conselheiro Bonilha. Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (19/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor José Luiz Saikali, Promotor de Justiça Cível de Santo André, comunicando o cumprimento do TAC celebrado nos autos do IC nº 14.0711.000203/2010. **6.2.** (19/08/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do procedimento nº 63.0725.0000195/2021-7. **6.3.** (19/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Vinícius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, comunicando o cumprimento do TAC celebrado nos autos do no IC 05/06 – PAA nº 62.0424.0000066/2022-0. **6.4.** (22/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o IC nº 14.0161.0001689/2019-5 foi arquivado, visto que o TAC nele firmado foi cumprido. **6.5.** (22/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0189.0000006/2022-3. **6.6.** (22/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Wansa de Carvalho, Promotor de Justiça de Urânia, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0631.000089/2020. **6.7.** (22/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Renata França Cevidanes, Promotora de Justiça de Jales, comunicando o arquivamento do IC nº 14.0311.0000162/2019-1. **6.8.** (22/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Tânia Mara Tórtola, Promotora de Justiça de Cardoso, comunicando o cumprimento do TAC firmado nos autos do PAA nº 62.0235.0000035/2022. **6.9.** (22/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Tânia Mara Tórtola, Promotora de Justiça de Cardoso, comunicando o cumprimento do TAC firmado nos autos do PAA nº 62.0235.0000035/2022. **6.10.** (23/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Jorge Braga Costinhas Junior, Promotor de Justiça de Pinhalzinho, comunicando o arquivamento do PAA nº 29.0001.0103184.2020-68. **6.11.** (23/08/2022) Comunicado enviado

pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0739.0023067/2022-6. **6.12.** (23/08/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0019855/2022-6. **6.13.** (23/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o IC nº 14.0161.0001376/2019 foi arquivado, visto que o TAC nele firmado foi cumprido. **6.14.** (24/08/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca da promoção de arquivamento do PAF 822/19. **6.15.** (24/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Jairo Edward de Luca, 5º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital, comunicando o cumprimento do TAC firmado no IC nº 209/00. **6.16.** (24/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, comunicando o arquivamento do PAF nº 63.0156.0000208/2022-9. **6.17.** (24/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o IC nº 14.0161.0000108/2020-7 foi arquivado, visto que o TAC nele firmado foi cumprido. **6.18.** (24/08/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento das Notícias de Fato nºs. 38.0739.00130/93/2022-2, 38.0713.0002958/2022-2, 38.0739.0015044/2022-3, 38.0713.0003477/2022-1, 38.0739.0017050/2022-3 e 38.0739.0016517/2022-4. **6.19.** (25/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o IC nº 14.0161.0001333/2019-5 foi arquivado, visto que o TAC nele firmado foi cumprido. **6.20.** (25/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Sidney Amancio de Souza, 4º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0720.0003431/2021-0. **6.21.** (25/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Rafael Beluci, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0189.0000194/2019-5. **6.22.** (25/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Luis Fernando Rocha, Promotor de Justiça do GAEMA Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0732.0000045/2022-1. **6.23.** (26/08/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Wesley Gustavo Souza Ciciliato,

Promotor de Justiça de Maracá, comunicando que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no âmbito do procedimento Inquérito Civil nº 14.0330.0000013/2021-4 (SEI nº 29.0001.0059606.2021-61) foi devidamente cumprido. **6.24.** (26/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Natália Danelli Rodrigues, Promotora de Justiça de São Luiz do Paraitinga, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0435.0000034/2021-3. **6.25.** (26/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o IC nº 14.0161.0000413/2021-1 foi arquivado, visto que o TAC nele firmado foi cumprido. **6.26.** (26/08/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o IC nº 14.0161.0001497/2019-3 foi arquivado, visto que o TAC nele firmado foi cumprido. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS**

– Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 44 (quarenta e quatro) deles pelo Pleno e 382 (trezentos e oitenta e dois) pelas Turmas (214 pela 1ª Turma e 168 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 426 (quatrocentos e vinte e seis), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta.

8 - ENCERRAMENTO: Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 13 de setembro de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.